



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.965

de 19 de fevereiro de 1990.

"Reajusta Salários e Vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal"

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.166/79, alterada pela Lei nº 2.958/90, passa a vigorar nos termos da tabela anexa, cujos valores foram reajustados pelos percentuais nela contidos.

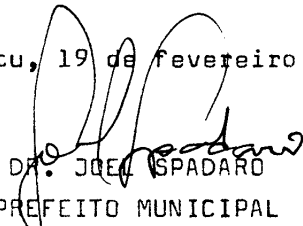
§ 1º - Nos percentuais contidos na tabela anexa, encontra-se incluso o percentual de 56,11% (cinquenta e seis inteiros e onze centésimos por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor - IPC - do mês de janeiro.

§ 2º - O excedente de percentual ao IPC, concedido em cada padrão, refere-se a antecipação salarial.

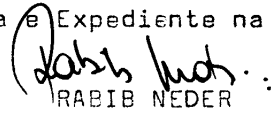
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 19 de fevereiro de 1.990.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

rjd



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.965

de 19 de fevereiro de 1990.

TABELA IV QUE SE REFERE O ARTIGO 1º E SEUS §§ 1º e 2º DA LEI Nº 2.965 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.990.

PADRÃO DE VENCIMENTOS	%	01/02/90
"A"	156,58 ...	NCz\$ 4.782,44
"B"	154,68 ...	NCz\$ 4.841,94
"C"	152,89 ...	NCz\$ 4.900,48
"D"	151,15 ...	NCz\$ 4.959,54
"E"	149,48 ...	NCz\$ 5.018,61
"F"	147,87 ...	NCz\$ 5.077,54
"G"	146,32 ...	NCz\$ 5.136,35
"H"	143,38 ...	NCz\$ 5.253,94
"I"	141,97 ...	NCz\$ 5.313,44
"J"	140,62 ...	NCz\$ 5.372,38
"L"	138,69 ...	NCz\$ 5.459,84
"M"	136,22 ...	NCz\$ 5.578,43
"N"	135,05 ...	NCz\$ 5.637,33
"O"	130,88 ...	NCz\$ 5.863,46
"P"	129,20 ...	NCz\$ 5.961,74
"Q"	126,38 ...	NCz\$ 6.138,69
"R"	108,28 ...	NCz\$ 7.765,01
"S"	98,65 ...	NCz\$ 9.252,40
"T"	92,19 ...	NCz\$ 10.747,28
"U"	87,59 ...	NCz\$ 12.238,43

rjd